

---

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 6.204, DE 28 DE ABRIL DE 1999

Declara de Utilidade Pública para o Estado do Pará a Fundação Amazônica de Música - FAM e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada como de Utilidade Pública para o Estado do Pará a Fundação Amazônica de Música, com sede e foro nesta Capital.

Parágrafo único. A Entidade de que trata este artigo obriga-se ao fiel cumprimento do que preceitua o artigo 5º da Lei Estadual nº 4.321, de 03 de setembro de 1970.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 de abril de 1999.

ALMIR GABRIEL  
Governador do Estado

DOE Nº 28.954, de 30/04/1999.

\*Autoria: Deputado BABÁ.

---

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ